

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

09 DE MAIO DE 2023

Nº 024

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Dr. Leonardo Nadler Lins, Dr. Francisco Eugênio Galindo L. Araújo, Dr. José Antônio Alves de Melo Júnior e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque**, em sessão realizada no dia 08/05/2023 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

**PROCESSO Nº 046/2023** – Jogo: SPORT x RETRÔ – categoria profissional, realizado em 22 de abril de 2023 – Campeonato Pernambucano Série A1 - 2023.

**RELATOR: Francisco Eugenio Galindo L. Araújo**

**1º DENUNCIADO: EWERTHON DIOGENES DA SILVA**, (Atleta Prof.), do Sport Club do Recife, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão de Disciplinar decidiu por unanimidade pela reclassificação para o artigo 250, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e converteu em advertência.

**2º DENUNCIADO: RADSLEY EDUARDO GONÇALVES RAMOS**, (Atleta Prof.), do Retrô Futebol Clube Brasil, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e converteu em advertência.

**3º DENUNCIADO: LUIS GUSTAVO MELERE DA SILVA**, (Atleta Prof.), do Retrô Futebol Clube Brasil, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e converteu em advertência.

**4º DENUNCIADO: HUMBERTO TARGINO WOOLLEY FILHO**, (Técnico), do Retrô Futebol Clube Brasil, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 inc. II, aplicando a pena de suspensão de 2 partidas. A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

---

**PROCESSO Nº 047/2023** – Jogo: IBIS x PORTO – categoria amadora, realizado em 23 de abril de 2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023

**RELATOR:** José Antônio Alves de Melo Júnior

**1º DENUNCIADO:** **GUILHERME MANOEL DE ARRUDA MELO**, (Massagista), do Ibis Sport Club, incurso no Art. 258 do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena de suspensão de 2 partidas.

---

**PROCESSO Nº 048/2023** – Jogo: SPORT x CARUARU CITY – categoria amadora, realizado em 23 de abril de 2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

**RELATOR:** Leonardo Nadler Lins

**1º DENUNCIADO:** **JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA**, (Ass. Técnico) do Caruaru City, incurso no Art. 258 do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

---

**PROCESSO Nº 049/2023** – Jogo: ATLETICO TORRES x RETRÔ – categoria amadora, realizado em 16 de abril de 2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

**RELATOR:** Ronaldo José Bezerra de Albuquerque

**1º DENUNCIADO:** **RUBEN GABRIEL COSTA SEMIÃO**, (Atleta Amador) do Retrô Futebol Clube, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o artigo 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

---

**PROCESSO Nº 050/2023** – Jogo: PETROLINA x SPORT – categoria amadora, realizado em 16 de abril de 2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

**RELATOR:** Francisco Eugenio Galindo L. Araújo

**1º DENUNCIADO:** **MARCOS AURELIO DE ALMEIDA SOUZA**, (Atleta Amador) do Petrolina, incurso no Art. 250 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 250 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

**2º DENUNCIADO: JOÃO VITOR BARBOSA BATISTA**, (Atleta Prof.) do Sport Club do Recife, incurso no Art. 250 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 250 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e converteu em advertência.

---

**PROCESSO Nº 051/2023** – Jogo: LIGA DE SANHARÓ x LIGA DE PAULISTA – categoria amadora, realizado em 02 de abril de 2023 – Copa do Interior - 2022.

**RELATOR: José Antônio Alves de Melo Júnior**

**1º DENUNCIADO: PAULO FERNANDO P. DE SANTANA JR.**, (Técnico) da Liga de Paulista, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 inc. II, aplicando a pena de suspensão de 6 partidas, com o redutor do artigo 182, ficando a pena de suspensão de 3 partidas.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.